ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Celso Ramos, pessoa jurídica de direito público, neste ao representado por seu Presidente Sadi Ferrari, no uso de suas atribuições legais, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018, que tem por objeto a OBJETO: a aquisição de veículo para uso nas atividades dos Vereadores e Servidores da Câmara do Município de Celso Ramos, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESCRITO NO ANEXO E DESTE EDITAL.

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - CONSIDERANDO que após efetuar uma análise minuciosa do texto editalício, a Câmara Municipal concluiu que o Edital de Licitação poderá ser feito junto a Prefeitura Municipal buscando maior atratividade e economia financeira, situação que irá modificar o conteúdo das propostas, motivo pelo qual;

REVOGA-SE O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

Celso Ramos, 02 de agosto de 2018.

Sadi Ferrari

 Presidente